

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 7º A autorização contida no artigo 1º desta Lei poderá ser exercida pelo Poder Executivo sempre que estiverem presentes os requisitos ali contidos, devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 28 de Outubro de 2020, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Função/ Ocupação	Carga Horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Total Geral	Local de trabalho	Vencimentos
Especialista da saúde II Médico Anestesiologista	40 horas	02	01	03	HMA	R\$ 14.006,29
Especialista da saúde II - Médico Cirurgião Geral	40 horas	02	01	03	HMA	R\$ 14.006,29
Especialista da saúde II - Médico Ginecologista/Obstetra	40 horas	03	01	04	HMA	R\$ 14.006,29
Especialista da saúde II - Médico Neurologista	40 horas	01	01	02	CAD	R\$ 14.006,29
Especialista da saúde II - Médico Pediatra	40 horas	02	01	03	HMA/HMC	R\$ 14.006,29
Especialista da saúde II - Médico Oftalmologista	40 horas	01	01	02	CER	R\$ 14.006,29

Ariquemes-RO, 28 de Outubro de 2020, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Gleiciane Natal Babolim Arantes

Código Identificador:0CBBEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/SEMSAU/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CARGO	Vagas imediatas	CR	Vagas PCD/PPI	Remuneração	
				Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município.*
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	02	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	03	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20
MÉDICO PEDIATRA	02	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	01	0	R\$ 7.549,00	R\$ 14.006,20

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/> no período de 28/10/2020 a 09/11/2020.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.11 e ocorrerá no período de 29/10/2020 a 11/11/2020.

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada através do e-mail processoseletivosemsau2020@gmail.com, digitalizadas em **ARQUIVO ÚNICO, formato PDF** ou entrega de cópias legíveis pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no e-mail ou endereço especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos enviados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Histórico do curso de medicina;

5.4.5 Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina;

5.4.6 Certificado de conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE)

5.4.7 Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado);

5.4.8 Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;

5.4.9 Certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.10 Comprovantes de Tempo de exercício na função (Deverá comprovar o exercício em cada especialidade específica para qual pretende o cargo);

5.4.11 *Curriculum Vitae*.

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos originais acima no ato da entrega de documentos caso seja convocado para exercício do cargo.

5.7 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.8 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.9 É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;

5.10 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.11 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.12 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, bem como comprovados por meio dos documentos apresentados;

6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:

6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.

6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo para todos os cargos de Médicos Especialista:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2. Especialização/Residência Médica na área de atuação	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado. Obs. O tempo de residência não será computado como tempo de experiência profissional.	5 (cinco) pontos	10 (dez) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificação.	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos.
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos.
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
7. Experiência Profissional (Últimos 10 anos)	Ente Público Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a especialidade pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
	Empresa privada Declaração original expedida pela empresa, de acordo com a especialidade pretendida, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada 12 meses.	
TOTAL GERAL			55 PONTOS

6.4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, devendo necessariamente atender aos requisitos 1 e 2 do quadro 6.4.1;

6.4.3 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;

6.4.4 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>).

6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: E-MAIL específico para este processo seletivo processoseletivoemsau2020@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.

7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado em Arquivo Único e formato PDF. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3535-3666.

7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>).

7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 285/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) e em demais meios de comunicação de acesso da prefeitura de Ariquemes/RO.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.

9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas gestantes, lactantes ou que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença maternidade e afastamento por doença;

9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

10.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

10.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

10.3 Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

10.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

10.5 Apresentar, no ato da contratação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

10.6 Possuir, na data da contratação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina bem como Residência ou certificação válida na especialidade pretendida.

10.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.

11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)

2. CPF; (2 cópias)

3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;

4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);

5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

7. Comprovante de Residência;

8. Comprovante de Escolaridade;

9. Certidão de nascimento ou casamento;

10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

11. Duas (02) fotos 3x4;

12. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);

13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;

14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);

17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios.

11.3 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:

11.3.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;

11.3.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).

11.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental com avaliação psicológica, bem como os seguintes exames: **Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); Raio-X AP (com laudo), que deverá ser aprovado pela junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.**

11.4 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.5 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.6 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado *ex officio* para a tender a necessidade do serviço público.

12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programações:

02.008.10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar

02.008.10.122.0008.2501 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria

Elemento de despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: SUS-127 / RP-102

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.

13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.

13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

13.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria do setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, da Procuradoria-Geral do Município.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666, respectivamente, presidente e secretária da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 385/2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16. ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Formulário de recurso

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	28/10/2020
Período de inscrições via internet (<i>site</i> : http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	28/10/2020 a 09/11/2020
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail processoseletivosemsau2020@gmail.com , digitalizados em arquivo único, formato PDF até as 00h00 do dia 11/11/2020 ou entregues no endereço indicado no item 5.3.1 até as 13h30 do dia 11/11/2020.	29/10/2020 a 11/11/2020
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	13/11/2020
Entrega dos Recursos	13/11/2020 a 16/11/2020
Homologação do Resultado final e Convocação	17/11/2020
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	17/11/2020 a 30/11/2020

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

JUSTIFICATIVA

(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:9B0F9275

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 036/PMB/2020 PROCESSO Nº 1-867/2020 ASSUNTO: ADESÃO CARONA Nº 007/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Rogério Weber, 1917, Centro, CEP. 76.805-820, Porto Velho/RO, a administração será exercida pelo sócio **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 595.132 SSP/MT, inscrito no CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 3576, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 867/2020 **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/17ª BDA. INF. SI/2020**, vigente até 08.09.2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020 do Processo Administrativo nº 64315.004168/2020-85, pertencente ao COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 17ª BRIGADA DA INFANTARIA DE SELVA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO